CÂMARA MUNICIPAL
Pag 32
NOVA GUARITA MT

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 009/2023/CMNG.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DE OUTRO LADO A EMPRESA SETOR PÚBLICO PLANEJAMENTO ADMINISTRATVIO E CONTÁBIL LTDA, EM CONFORMIDADE COM A DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023.

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Avenida dos Migrantes, s/n.º, travessa Moacir Kramer, em Nova Guarita - MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.909.326/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **DIVINO PEREIRA GOMES,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado na Avenida dos Migrantes, s/nº, Centro, Nova Guarita – MT, portador da cédula de identidade RG n.º [redacted] e inscrito no CPF sob n.º [redacted] doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **SETOR PÚBLICO PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 40102797/0001-52, estabelecida na Av. Perimetral Noroeste, n.º 2842, Sala 01, Centro-Norte da Cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo Proprietário, Senhor **JOSÉ MARCELO SOUZA ABREU**, conforme demais qualificações que fazem parte do processo de dispensa, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos

JOSE MARCELO SOUZA ABREU:91868068153 Assinado de forma digital por JOSE MARCELO SOUZA ABREU:91868068153

CÂMARA MUNICIPAL
Pag 33
NOVA GUARITA

do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentos expedidos pela CONTRATANTE, pelos princípios e preceitos de direito público, pelas cláusulas e condições a seguir especificadas, aplicando-se, no que couber a tudo quanto avençado e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e,

1 - Considerando toda a documentação constante no Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2023 que as partes acima qualificadas firmaram em 03 de julho de 2023, com término no dia 31/12/2023, sob instrumento contratual nº 009/2023/CMNG, a CONTRATADA obriga-se à realização do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato.

2 – Considerando o interesse das partes na prorrogação contratual com acréscimo no percentual de **4,60 % (quatro vírgula sessenta por cento)**, referente ao valor do 1º Termo Aditivo em observância ao índice do INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, e que o preço está compatível com o praticado pelo mercado. A CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato nº 009/2023, que se refere ao OBJETO E DESCRIÇÃO, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº ITEM	CÓD.ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO,				

JOSE MARCELO SOUZA ABREU:91868068153

Assinado de forma digital por JOSE MARCELO SOUZA ABREU:91868068153

CÂMARA MUNICIPAL
Pag 34
NOVA GUARITA MT

01	1437	ENVIO DE REMESSA DE INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS VIA SISTEMA APLIC-TCE/MT REFERENTE AS CARGAS DE 2023; CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES IN LOCO E DEMAIS OBRIGATORIEDADES.	MÊS	06	2.405,00	14.430,00

3. A CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 009/2023/CMNG que estabelece o PREÇO E CONDIÇOES DE PAGAMENTO no item 2.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula segunda, o valor global de R$ 14.430,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta reais) que serão pagos em (06) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$2.405,00 (dois mil e quatrocentos e cinco reais) até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

4. A CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 009/2023/CMNG que estabelece o PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA no item 3.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até o dia 30 de junho de 2025. Os prazos de fornecimento e de vigência poderão ser

JOSE MARCELO SOUZA ABREU:91868068153
Assinado de forma digital por JOSE MARCELO SOUZA ABREU:91868068153

CÂMARA MUNICIPAL
Pag
NOVA GUARITA - MT

prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 107, da Lei n°. 14.133/2021.

5 - Integra-se o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 009/2023/CMNG e ao 1º Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

6 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem, assim, justas e contratadas, depois de lido, foi o presente termo aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Nova Guarita - MT, 19 de dezembro de 2024

DIVINO PEREIRA GOMES:32798210100
Assinado de forma digital por DIVINO PEREIRA GOMES:32798210100
Dados: 2024.12.19 16:12:59 -04'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - ESTADO DE MATO GROSSO
Contratante
DIVINO PEREIRA GOMES
Presidente

JOSE MARCELO SOUZA ABREU:91868068153
Assinado de forma digital por JOSE MARCELO SOUZA ABREU:91868068153

SETOR PÚBLICO PLANEJAMENTO - ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL LTDA
Contratada
JOSÉ MARCELO SOUZA ABREU
Representante Legal

1ª TESTEMUNHA

NOME: Marcelo A. Cavinzon
CPF: [redacted]
RG: [redacted]

2ª TESTEMUNHA

NOME: Francielle D. J. Maio
CPF: [redacted]
RG: [redacted]